



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 045/2024

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Nomear a servidora **NICOLE MALAGHINE SONCKSEN**, portadora do CPF 364.150.668-97, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Cerqueira César e na sua ausência, Sra. **PAMELA APARECIDA ESTEVAN**, portadora do nº RG nº CPF/MF nº 401.026.468-30, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º A Agente de Contratação será auxiliada por equipe de apoio, composta por servidores indicados pelo Prefeito Municipal, a seguir:

PAMELA APARECIDA ESTEVAN – CPF nº 401.026.468-30;

DAEZ REGINA SOARES SILVESTRE – CPF/MF nº 351.793.518-20;

AMANDA LUZIA DOMINGUES – CPF nº 399.283.208-29

LIVIA MARIA BRUZAROSCO – CPF nº 480.019.738-40

Art. 3º A Agente de Contratação responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzida a erro pela atuação da equipe de apoio.

Art. 4º São Atribuições do Agente de Contratação:

1. Tomar decisões em prol da boa condução da licitação, impulsionando o procedimento, inclusive demandando às áreas internas das unidades de compras descentralizadas ou não, o saneamento da fase preparatória, caso necessário;
2. Conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:
3. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
4. Verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital, em relação à proposta mais bem classificada;
5. Coordenar a sessão pública;
6. Verificar e julgar as condições de habilitação
7. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

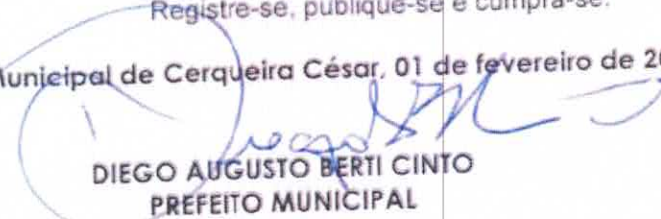
8. Encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
9. Indicar o vencedor do certame;
10. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
11. Encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.
12. A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater ao acompanhamento e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos estudos preliminares, projetos e anteprojetos, termos de referência, pesquisas de preço e, preferencialmente, minutas de editais.
13. O agente de contratação poderá solicitar manifestação da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar suas decisões.

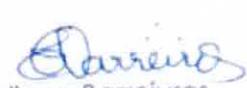
Art. 5º Devido a grande demanda de serviços da referida comissão, o Agente de Contratação, bem como sua equipe de apoio farão jus a gratificação conforme valor da referência 1 de salários.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais portarias de Comissão de Pregão e Comissão Permanente para Julgamento de Licitações

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 01 de fevereiro de 2024.


DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL


Juliana Barreiros
Secretária Municipal
Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal